ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 729 / 2010
de 22 de junho de 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
03	**Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. Estado**	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
Proj/Ativid. 2.054	Execução do Plano de Enfrentamento de Desastres Ambientais	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita.....R$	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R$	19.160,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R$	13.400,00
Fonte de Recurso:	4200–Plano de Enfrentamento de Desastres Ambientais	
	TOTAL R$..... R$	**46.560,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Transferência de Recurso do Governo do Estado – Secretaria da Saúde no valor de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) na Fonte de Recurso: 4200 – Plano de Enfrentamento de Desastres Ambientais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:
22/06/10 - 12/07/10
Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GABINETE